



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 30/06/2004

Je. P. B. M.
RESPONSÁVEL

Ofício Nº 336/2004-GAB

Toledo, 28 de Junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, firmamos Convênio com Unioeste/Emater/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo/Sindicato Rural de Toledo, com a finalidade de propor a elaboração de diretrizes para o desenvolvimento rural do Município de Toledo cuja cópia anexamos ao presente para apreciação do Legislativo.

Desde já aguardamos a deliberação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,

DERLI ANTONIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Ver. LÚCIO DE MARCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
TOLEDO - PR



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO OESTE DO PARANÁ, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TOLEDO, A EMPRESA
PARANAENSE DE EXTENSÃO RURAL, O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE TOLEDO E O SINDICATO
RURAL DE TOLEDO.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/001-84, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIOESTE**, neste ato representado por seu Reitor, Professor Alcibíades Luiz Orlando, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Derli Antonio Doniñ, e a **EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.133.8247/0001-27, com sede à Rua 7 de Setembro nº 1101, 2º andar, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada **EMATER-Paraná**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente eng. agrº Sabino Brasil Nunes de Campos, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.587.149/0001-10, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 1236, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado **STR**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Schaefer, e o **SINDICATO RURAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.116.464/0001-55, com sede à Rua 7 de Setembro nº 1101, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado **SRT**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Nelson Natalino Paludo, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a elaboração do “Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo – PR”.

OBJETIVO GERAL :

- Propor princípios, prioridades e diretrizes para o desenvolvimento rural do município de Toledo-PR, tendo como premissa básica a sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental e como estratégia o fortalecimento dos laços de solidariedade ou de cooperação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

- Fortalecer e aumentar os potenciais existentes no interior do município e que visem a melhoria do bem estar das famílias rurais e enfrentar os desafios ou pontos de estrangulamento que, de algum modo, inibem o desenvolvimento rural do município e a promoção de vida digna para todos os seus moradores;
- Ampliar e articular as iniciativas locais e municipais nas áreas de educação e de formação profissional;
- Fortalecer e articular as iniciativas locais e municipais nas áreas da cultura (particularmente as festas locais) e do turismo rural;
- Criar mecanismos que favoreçam o crescimento da renda das famílias rurais do município, particularmente através da agregação de valor na produção primária, do incremento de atividades que proporcionem o aumento da renda por área cultivada e da introdução de novas culturas e/ou atividades rurais;
- Incrementar consolidar e articular as diversas formas de organizações sociais (comunitárias, associativas, cooperativas e sindicais) das famílias rurais do interior do município;
- Estimular a busca e a adoção de inovações tecnológicas melhorando as experiências existentes no interior do município, sem perder de vista a dimensão ambiental;
- Recuperar o meio ambiente onde se encontra deteriorado e preservar a riquiza natural do interior do município, incluindo a promoção de um re-zoneamento rural;
- Promover parcerias entre a sociedade civil (organizações das populações rurais) e os setores público e privado para o desenvolvimento das ações previstas no Plano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a consecução do objeto, os partícipes terão as seguintes incumbências:



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

I – UNIOESTE:

- a) disponibilizar um servidor docente da Instituição, com a dedicação de 10 horas semanais;
- b) organizar roteiros de reflexão de concepções e metodologias de elaboração de Planos de Desenvolvimento;
- c) participar das audiências e reuniões com as comunidades rurais;
- d) entrevistar as lideranças rurais e urbanas do município;
- e) elaborar um resumo dos dados e estudos dos problemas rurais e atividades agropecuárias desenvolvidas em Toledo e região;
- f) auxiliar as comunidades rurais do município na criação e organização de seus projetos comunitários de desenvolvimento rural, elaborando as versões dos relatórios, o Sumário Executivo e o Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo;
- g) submeter o Sumário Executivo e o Plano à apreciação e decisão dos convenientes e dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Assembléia Municipal a ser constituída.

II – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) fornecer um computador e uma impressora;
- b) disponibilizar um local apropriado ao desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo pelos convenientes;
- c) mobilizar as Secretarias Municipais e demais entidades para colaborarem com os trabalhos.

III – SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS E SINDICATO RURAL DE TOLEDO:

- a) mobilizar as comunidades rurais para participarem nas reuniões e auxiliarem à elaboração dos Projetos Comunitários de Desenvolvimento Rural;
- b) participar de todos os eventos referentes ao Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo;
- c) representar a população rural do município em todos os momentos da elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo;



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

- d) dispor espaços físicos de suas sedes para a realização de eventos relacionados ao Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo;

IV - EMATER Paraná:

- a) dispor de dois técnicos de sua estrutura;
- b) coordenar as ações da equipe executiva;
- c) participar das audiências e reuniões com as comunidades rurais do município;
- d) prover e manter em computador banco com as informações colhidas ou recebidas referentes ao Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Toledo;
- e) organizar e dispor os meios à realização de reuniões com as equipes de trabalho em sua sede;
- f) mobilizar as comunidades rurais para participarem nas reuniões e na elaboração dos projetos locais de desenvolvimento rural;
- g) disponibilizar e manter dois veículos e combustível suficiente aos trabalhos dos dois funcionários técnicos disponibilizados de sua estrutura;
- h) prover a equipe de trabalho com o necessário material de escritório, obtendo recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE	AGENTES
MAIO DE 2004	Formação da equipe executiva; elaboração dos instrumentos de trabalho e criação da infra-estrutura necessária.	Representantes das Instituições participantes deste termo.
MAIO-JUNHO-JULHO DE 2004	Realização de audiências nas comunidades rurais e de entrevistas com lideranças.	Equipe executiva.



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

AGOSTO DE 2004	Elaboração dos projetos comunitários e do relatório com os resultados das entrevistas e das audiências nas comunidades.	Equipe da UNIOESTE
SETEMBRO DE 2004	Apresentação de indicadores para a primeira versão do Plano de Desenvolvimento.	Equipe executiva
OUTUBRO DE 2004	Apresentação de proposta de sumário executivo do Plano	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
NOVEMBRO-DEZEMBRO DE 2004	Retorno às comunidades para novas audiências com base na primeira versão do Plano.	Equipe executiva
JANEIRO-MARÇO DE 2005	Elaboração da versão definitiva do Plano.	Equipe da UNIOESTE e equipe executiva.
ABRIL DE 2005	Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural de Toledo.	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Assembléia Municipal das populações rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades referentes ao presente Convênio serão providos pelos convenientes, previstos em orçamentos próprios, acrescidos eventuais auxílios de organismos governamentais ou privados, observados os princípios e as normas insculpidas na Constituição Federal e na Lei Fed. nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, respeitados os preceitos da Lei Fed. nº 8.666/93, podendo ser modificado ou complementado de comum acordo entre os convenientes, mediante assinatura de **Termo Aditivo**.

A7



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 220-3000 - Fax: (45) 324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Reitoria

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, assegurando sua eficácia e surtir os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

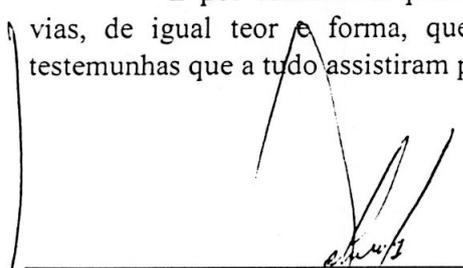
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer das partes convenientes ou por manifestação unilateral, manifestada e justificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

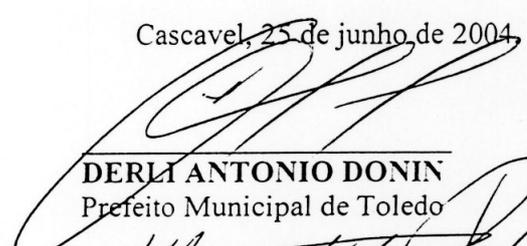
As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais pendências referentes a este Termo e que não possam ser conciliadas.

E por estarem de pleno acordo, lavraram o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, que após sua leitura pelas partes é firmado perante duas testemunhas que a tudo assistiram para que surta os efeitos legais.

Cascavel, 25 de junho de 2004.



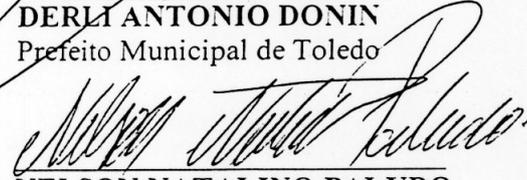
ALCIBÍADES LUIZ ORLANDO
Reitor da UNIOESTE



DERLI ANTONIO DONIN
Prefeito Municipal de Toledo



SABINO B. N. CAMPOS
Diretor Presidente da EMATER-PR



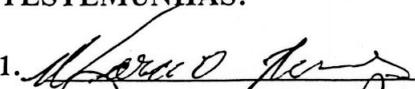
NELSON NATALINO PALUDO
Presidente do Sind. Rural de Toledo

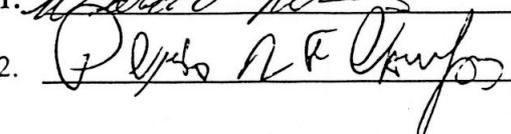


LUIZ SCHAEFER

Presidente do Sind. Trab. Rurais de Toledo

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

PR 009/2004

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

